
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.56

Data: 07/03/2025

Hora: 09:04

Portaria nº 038/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **CLAUDINO DA SILVA PACHECO**, matrícula F-1174, emprego de Operário, padrão 1, classe D, regime jurídico celetista, 44 horas semanais, falecido em 18/02/2025, inativado conforme Portaria nº 215/2006, retificado por Portaria nº 222/2007, Portaria nº 103/2009, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 1.720,11**, distribuídos da seguinte forma: **TEREZINHA TEIXEIRA PACHECO**, cônjuge, a contar de 18/02/2025, à razão de 100%, no valor de R\$ 1.720,11.

A pensão será custeada por SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Pensão por morte concedida em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, em seu artigo 1º e seguintes e conforme os artigos 128 e seguintes da Lei Municipal nº 5066/2006, observado o disposto no artigo 53, parágrafo 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 47/2022 (cota familiar de 70% + 10% por dependente), neste caso totaliza o percentual de 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado falecido.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 07/03/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal – Santana do Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Beatriz Gabriel Flores

Código Identificador:DE00D055

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 12/03/2025. Edição 4032

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>